LEI MUNICIPAL Nº 1.599, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DENOMINA O CAMPO DE FLORESTA DO SUL A RECEBER O NOME DE JUVENAL FELICIANO FRANÇA (*in memoriam*)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- o campo bom de bola de Floresta do Sul, localizado à Rua da Liberdade, s/n.°, em Floresta do Sul, denominar-se-á "**CAMPO JUVENAL FELICIANO FRANÇA** (*in memoriam*)".

Art. 2°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a denominação prevista nesta lei, tais como: colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3°- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementação se necessário.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO 084.***.***-**
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Assinado por DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO 569.***.***-**
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo